

DÉCIMO QUARTO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
016/2016 –
PRORROGAÇÃO
EXCEPCIONAL

**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016-
PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL**

**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 016/2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE
SERGIPE - CODISE E A EMPRESA DNA
SERVIÇOS E GESTÃO LTDA - ME.**

Por este instrumento, de um lado a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE - CODISE** com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 4.444, Distrito Industrial de Aracaju, CEP: 49030-640, inscrita no CNPJ sob o nº 13.146.642/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente **JOSÉ MATOS LIMA FILHO** e Diretor Administrativo e Financeiro **GILDO DE SOUZA XAVIER NETO**, doravante denominada Contratante, de outro lado a **DNA SERVIÇOS E GESTÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.275.335/0001-40, doravante denominada Contratada, neste ato representada por seu responsável legal **AROLDOS JOSÉ DE LIMA FRANCA**, portador do RG nº 274466 SSP/SE, e CPF nº 154.397.475-91, para o fim especial de firmar o presente aditivo, com base no que dispõe o §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo de vigência do **Contrato nº 016/2016 em até 12 (doze) meses ou após a conclusão do procedimento licitatório tombado sob nº 019.401.00299/2021-5, condicionado o término deste aditivo ao evento que ocorrer primeiro, iniciando-se sua vigência em 27 de maio de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993; a CI nº 433/2021- DEPAG; proposta da contratada demonstrando a vantajosidade econômica datada de 17/05/2021; a Dotação Orçamentária fornecida pela Aplac datada de 20/05/2021; o Contrato nº 016/2016, firmado em 27/05/2016 e seu último Termo Aditivo (Décimo Terceiro), vigente até 26/05/2021, bem como a Justificativa e Autorização do Diretor Presidente da Codise e Parecer Jurídico nº 086/2021, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito.

independentemente de suas transcrições, tudo devidamente autorizado pela Diretoria da CODISE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, serão utilizados recursos orçamentários, conforme descritos abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE/ AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	ESTIMATIVA TOTAL PARA 2021
19301	22.122.0039	0011	3.3.90	0101/0270	R\$ 2.030.000,000

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE

Permanecem desde já inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 016/2016 em referência, não atingidas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

Os efeitos do objeto referenciado no presente Termo Aditivo de prorrogação excepcional e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Codise, antes do término do seu prazo máximo de 12(doze) meses, tão logo seja concluído o processo de licitação **tombado sob nº 019.401.00299/2021-5** (para o mesmo objeto), com a consequente contratação de empresa vencedora do certame, sem que haja incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização em favor da atual empresa Contratada, devendo apenas ser observado o aviso prévio de 30 (trinta) dias e o pagamento dos serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente "atestada" pela fiscal do Contrato, bem como o cumprimento de todas obrigações exigíveis contratualmente.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, como único e competente para as eventuais pendências oriundas do contexto deste instrumento, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Flávio César Carneiro
OAB/SS 3.702
Chefe de Assessoria

FECHO:

E, assim por se acharem justos e contratados, assinam os contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 26 de maio de 2021.

[Handwritten signature]
JOSE MATOS LIMA FILHO
Diretor - Presidente
CODISE
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
GILDO DE SOUZA XAVIER NETO
Diretor Administrativo e Financeiro CODISE
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
DNA SERVIÇOS E GESTÃO LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten signature]*
.....
CPF 920.937.955-2

2. *[Handwritten signature]*
.....
CPF 025.877.065-13

[Handwritten signature]
Flávio César Carvalho Moraes
OAB/SE 3.708
Chefe de Assessoria Jurídica